

# Sindicato Democrático dos Trabalhadores dos Correios, Telecomunicações, Media e Serviços

COMUNICADO 25/SN/2022

**AOS TRABALHADORES DO SETOR DA SEGURANÇA PRIVADA**

## Revisão do CCT

### ACORDO DE PRINCÍPIO ENTRE AS ASSOCIAÇÕES PATRONAIS E OS SINDICATOS

Caros Colegas Vigilantes,

O **SINDETELCO** e os Sindicatos que compõem a P.O.S (Plataforma das organizações Sindicais nomeadamente o STAD, SINDEL, SITESE e SINTTAV), após 4 reuniões com as associações patronais conseguiram fechar um acordo de princípios para os aumentos do setor da segurança privada para o ano de 2023.

A luta por salários mais dignos e justos continua, as propostas efetuadas pelas associações patronais eram inaceitáveis pois tiravam ainda mais poder de compra aos trabalhadores.

Este acordo de princípios só foi possível face à união dos diversos sindicatos que compõem a Plataforma das organizações sindicais que em convergência e união e após audição dos trabalhadores nos locais de trabalho conseguiram chegar a um entendimento com as associações patronais para a formalização do referido acordo.

Partilhamos abaixo o referido Acordo de Princípios:

1. Vigência – Ano de 2023.
2. Capítulo XV – Criação de um Grupo de Trabalho de SST para TVA – Texto proposto pela AES/AESIRF que vai ser negociado pelas partes.
3. Anexo II (Tabela Salarial)
  - 3.1 - Para Vigilante de Transporte de Valores e Operador de Valores - 7,5%;
  - 3.2 - Restantes categorias 6,50%,
  - 3.3 - Todas com efeitos a 01/01/2023.
4. Anexo III (Subsídio de Alimentação) – aumento de 8,09% para todas as categorias com efeitos a 01/01/2023.
5. ANEXO IV – (Subsídio de Função)
  - a. Aumento de 6,5% para todos os subsídios, exceto o Subsídio de Função Fiscal de Transporte Públicos, que passa a 155€ com efeitos a 01/01/2023;
  - b. Criação de Subsídio de função de APA-P, cujo valor será o diferencial entre o salário do VIG e o do APA - A na tabela de 2024. Este subsídio entrará em vigor a 01/01/2024;
  - c. Criação de Subsídio de Função ARE / ARD, nas seguintes condições:
    - C1 - ARE - 8,50€ / valor hora único a partir de 1/1/2023;
    - C2 - ARD - 8,25€ / valor hora único a partir de 1/1/2023;
    - C3 - Em 2024, ambos os subsídios serão uniformizados pelo valor de ARE;
    - C4 - Nestes valores está incluído o Subsídio de Alimentação;
6. Anexo V e VI – Abono para falhas e Subsídio de Deslocação - Aumento de 6,5%.

Para esclarecimentos adicionais contactem-nos enviando um e-mail para [seguranca@sindelco.pt](mailto:seguranca@sindelco.pt) ou via telefone para 961 089 282 (Dirigente Sindical do SINDETELCO e Vigilante, Octávio Amaro).